

## ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES	
DISCIPLINA	PERFIL DE SAÍDA
Informática Aplicada	Promover o conhecimento e capacitar o estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso à Internet.
Cidadania Organizacional	Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado, conscientizando-o sobre os direitos e deveres do trabalhador e informando-o sobre a legislação relativa às profissões.
Matemática Aplicada	Desenvolver atitude crítica e reflexiva em relação ao uso de matemática e estatística.
Português Aplicado	A disciplina abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no curso de formação.
Redação Oficial	Compreender a importância do ato de ler e escrever para a formação do indivíduo como ser ativo na sociedade. Conhecer as normas de padronização vigentes para elaboração de textos técnico-científicos e Redação Oficial, observando aspectos relacionados à coesão, coerência e estrutura gramatical; redigir textos técnico-científicos e oficiais, observando as especificidades e características.
Relações Humanas no Trabalho	Estimular a apresentação de comportamentos adaptativos ao ambiente de trabalho, promovendo o autoconhecimento e a autoestima equilibrada.
Empreendedorismo	Destinado àqueles que desejam adquirir conhecimentos quanto à administração de pequenos negócios.

**EDITAL Nº 43, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA – CEMI GAMA**

## DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama será denominado apenas por CEMI-GAMA.

## 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama será denominado apenas por CEMI-GAMA.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES, Diretor, matrícula 23.874-0, composta da seguinte forma: Titulares - SEBASTIÃO IVALDO CARNEIRO PORTELA, Vice-Diretor, matrícula 31.338-6 e FRANCISCA MENDES DE CARVALHO, Supervisora Pedagógica, matrícula 32.589-9; Suplente - MARIA DE FÁTIMA ELVIRA DOS SANTOS VERÇOSA, Secretária, matrícula 20.401-3, todos lotados no CEMI-GAMA.

2.3. A Comissão Local será presidida por Sebastião Ivaldo Carneiro Portela, Vice-Diretor, matrícula 31.338-6, lotado no CEMI-GAMA.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Gama será responsável, junto à Comissão Local do CEMI-GAMA, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio está organizado em semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Ofício nº 18/2020 - SEE/CEDF do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) contido no Processo SEI nº 00080-00220715/2020-41, totalizando 4.467 horas em período integral.

3.2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de chamada pelo sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 38 estudantes por turma no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Forma de acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
	Sorteio	Integral	64	16	80

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio é necessário:

4.5.1. Ter no máximo 18 anos;

4.5.2. Ter concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente do dia 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEMI-GAMA.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEMI-GAMA, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio deverá preencher formulário próprio que estará disponível na Secretaria do CEMI-GAMA e entregá-lo à Comissão Local no dia 7 de dezembro de 2021, das 9h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os responsáveis pelos candidatos contemplados no sorteio deverão, OBRIGATORIAMENTE, participar da PALESTRA DE ORIENTAÇÃO sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática

Integrado ao Ensino Médio, que ocorrerá nos dias 4, 5 e 6 de janeiro de 2022, e nas datas das chamadas subsequentes, das 10h às 12h ou das 14h às 16h.

7.2. A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.3. Obedecida a ordem do sorteio, o CEMI-GAMA poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.4. Após a primeira e a segunda chamadas, caso haja vagas remanescentes, serão convocados os candidatos obedecendo à classificação do sorteio.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada em 17 de janeiro de 2022, de 9h às 17h, na Secretaria Escolar do CEMI-GAMA até preencher todas as vagas, obedecendo à ordem de classificação do sorteio.

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade;

7.6.2. Histórico Escolar;

7.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.6.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência e CEP atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.6.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6.9. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

7.7. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.9, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal.

7.9. O responsável legal, impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.10. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEMI-GAMA, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Gama e no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site CEMI-GAMA: [www.cemigama.org.br](http://www.cemigama.org.br) para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de Curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio conforme previsto no Plano de Curso.

8.6. O Plano de Curso e a respectiva Matriz Curricular, referente à oferta presente neste Edital, e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.cemigama.org.br](http://www.cemigama.org.br).

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. O curso poderá ser realizado de forma não presencial por meio da plataforma Moodle(via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021-UASG (450432)

Processo: 00080-00067090/2021-63. Pregão Eletrônico nº 24/2021. Objeto: aquisição de licenças de Microsoft Power BI (Business Intelligence) PRO, para uso no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constantes no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 08/11/2021. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 35.093.555/0001-00, valor total da Ata de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A ata encontrarse-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Presidente de Gerenciamento de Atas

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 73412867, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica nº 33/2021 - SSP/SEGI/UCI (doc. SEI-GDF nº 73166274) e da Nota Técnica nº 287/2021 - SSP/GAB/AJL (doc. SEI-GDF nº 73332877), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-0000650/2021-10, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA. CNPJ 04.688.977/0001-02, no valor de R\$ 188.730,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta reais), para a capacitação de 05 (cinco) servidores no MBA - Planejamento e Gestão de Obras Públicas, e de 13 (treze) servidores no MBA - Executivo em Business Analytics, conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 69035151). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, em 04 de novembro de 2021, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 73431738, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica nº 33/2021 - SSP/SEGI/UCI (doc. SEI-GDF nº 73166274) e da Nota Técnica nº 287/2021 - SSP/GAB/AJL (doc. SEI-GDF nº 73332877), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-0000650/2021-10, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa CEUB- CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA, CNPJ 00.059.857/0001-87, no valor de R\$ 144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil sessenta reais), para capacitação de 19 (dezenove) servidores no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional e Inovação, e de 16 (dezesseis) servidores no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Cibernética, conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 69035151). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 04 de novembro de 2021, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, constante do documento SEI-GDF nº 71276047, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos do Parecer Jurídico nº 125/2021 - PGDF/PGCONS (61232413) e da Nota Técnica nº 29/2021 - SSP/GAB/AJL (55247247), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00052-00003696/2020-45, realizada com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa M1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA, CNPJ 09.165.969/0001-97, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para a contratação de serviço de suporte e